

**EDITAL N° 002/2020**

# **PROCESSO SELETIVO 2020.2 – FATENE FORTALEZA**

A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE - FATENE, recredenciamento MEC, portaria nº 311, de 8 de março de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo dos cursos de graduação, nas condições indicadas neste Edital.

## **1. VALIDADE**

O presente processo seletivo terá validade somente para o segundo semestre letivo de 2020.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição poderá ser realizada on-line através do site [www.fatene.edu.br](http://www.fatene.edu.br), opção “Processo Seletivo”, preenchendo a ficha de inscrição e/ou logo que encerre o Decreto de distanciamento social, presencialmente no atendimento da FATENE. (Rua Matos Vasconcelos, 1626 - Damas – Fortaleza/CE, de 14h às 20h)

2.2. **Valor da taxa de inscrição:** Será isenta para TODOS os candidatos.

2.3. Início das Inscrições: 01 de junho de 2020

### **2.4. ENEM**

2.3.1 A FATENE aceita o ENEM como processo seletivo para acesso ao ensino superior, contanto que o aluno não tenha zerado nenhuma prova objetiva e a redação.

2.3.2 O ingresso via ENEM ocorrerá durante todo o processo seletivo, para as notas obtidas em todas as edições.

2.3.3 Para tanto, o interessado deve encaminhar a comprovação da nota do ENEM (emitida pelo site do INEP/ENEM), para o email: [processo.seletivo.fortaleza@fatene.edu.br](mailto:processo.seletivo.fortaleza@fatene.edu.br) e/ou logo que encerre o Decreto de distanciamento social, presencialmente no atendimento da FATENE. (Rua Matos Vasconcelos, nº 1626, Damas, Fortaleza/CE, das 14h às 20h).

2.3.4 O período de matrícula será de 01/06/2020 a 07/08/2020.

## **3. CURSOS E VAGAS**

3.1. Graduação Tecnológica em Análise de Desenvolvimento de Sistemas (Renovação do Reconhecimento pela portaria nº 1.093 de 24/12/2015.): 100 (Cem) vagas para o turno da noite.

3.2. Graduação Tecnológica em Marketing (Renovação de Reconhecimento pela portaria nº 704 de 18/12/2013): 100 (Cem) vagas para o turno da noite.

3.3. Graduação Tecnológica em Redes de Computadores (Renovação de Reconhecimento pela portaria nº 1.093 de 24/12/2015): 100 (Cem) vagas para o turno da noite.

3.4. Bacharelado em Serviço Social (autorizado pela Portaria 112 de 07/03/2013): 100 (Cem) vagas para o turno da noite.

3.5. Bacharelado em Administração (Reconhecido pela portaria nº122 de 22/04/2015): 100 (Cem) vagas para o turno da noite.

3.6. Licenciatura em Pedagogia (autorizado pela Portaria 401 de 29/05/2015): 200 (Duzentas) vagas para o turno da noite.

#### **4. PROVAS**

##### **4.1. Local, Data e Horário das Provas:**

**Local:** A prova acontecerá de forma online através do link que será disponibilizado após a inscrição do candidato.

**Data e Horário:** A escolha do candidato, conforme opções disponibilizadas na inscrição.

##### **4.2. A prova será realizada em uma única etapa eliminatória, compreendendo a modalidade abaixo:**

**Modalidade:** Redação

**Pontuação:** 100 (cem) pontos, sendo os aspectos a serem considerados na correção: adequação ao tema proposto, ortografia, gramática e coerência na expressão do pensamento. A redação deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta).

4.3. A FATENE conforme disponibilidade poderá contatar os candidatos faltosos, e os mesmos realizarão a prova do vestibular na modalidade de “vestibular agendado” utilizando os mesmos critérios em dia e hora determinado pela Faculdade (os com impedimentos de natureza religiosa deverão realizar vestibular nesta modalidade). Havendo vagas remanescentes, poderão ser aplicados outros concursos vestibular em datas pré-agendadas aplicando-se aos mesmos as normas constantes deste edital.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.**

5.1. A classificação far-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixado neste edital.

5.2. Será adotado na apuração da prova o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.

5.3. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos.

5.4. Será atribuída **nota zero** à prova de redação em qualquer das situações abaixo:

5.4.1 Fugir ao(s) tema(s) proposto(s);

5.4.2 Escrita a lápis;

5.4.3 Escrita em versos;

5.4.4 Escrita de forma ilegível;

5.4.5 Com menos de 20 (vinte) linhas.

5.5. Concluída a apuração da prova, far-se-á a relação por curso na ordem decrescente das somas dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.6. Os casos de empate serão resolvidos com a aplicação do seguinte critério:

5.6.1 Maior idade (dia, mês e ano) para todos os cursos.

5.7. Vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos classificáveis rigorosamente na ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios: I - candidatos do mesmo curso e mesmo turno; II - candidatos do mesmo curso e de outro turno, candidatos classificáveis dos demais cursos, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma dos pontos.

5.8. O RESULTADO da seleção dos candidatos classificados e classificáveis, por ordem de classificação, estará à disposição dos candidatos **em até 5 dias úteis** da realização da prova divulgados no site da FATENE, [www.fatene.edu.br](http://www.fatene.edu.br), a partir das 14h.

5.9. Caso existam candidatos classificáveis, após o encerramento do último processo seletivo a FATENE disponibilizará no site o prazo para chamada e matrícula dos mesmos.

5.10. Conforme o preenchimento das Vagas e Cursos do item 3 serão encerradas as inscrições para o determinado curso.

## **6. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

6.1. A matrícula dos classificados será efetuada do 1º ao 5º dia útil após o resultado da prova, de forma on-line, através de link que será divulgado ao candidato após a aprovação no processo seletivo e/ou logo que encerre o Decreto de distanciamento social, presencialmente no atendimento da FATENE. (Rua Matos Vasconcelos, 1626 Damas – Fortaleza/CE, de 14h às 20h).

6.2. O candidato classificado ou classificável que não enviar a documentação ou comparecer nos dias e horários especificados no item 6.1 ou comparecer sem a documentação ou comprovantes indicados no item 6.3 para a matrícula será considerado desistente, passando-se a vaga ao candidato seguinte.

6.3. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Assinatura ou aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais no ato da matrícula;
- b) Pagamento da Matrícula mediante boleto enviado para o e-mail do candidato classificado;
- c) Foto 3x4 recente. (Digitalizada)

**Cópia dos documentos:**

- a) RG
- b) CPF
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento
- g) Certificado de Reservista (para homens)
- h) Comprovante de endereço com CEP
- i) Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (para alunos estrangeiros);
- j) Bilhete de Identidade (para alunos estrangeiros).
- k) Certificado da Graduação (Somente para ingresso de Transferidos e Graduados)
- l) Histórico da Graduação (Somente para ingresso de Transferidos e Graduados)
- m) Ementários das Disciplinas, cursadas e aprovadas (Somente para ingresso de Transferidos e Graduados)

O candidato que não apresentar a documentação completa terá sua matrícula cancelada, excetuando aqueles que prestaram seus exames do processo seletivo antes de terem concluído o Ensino Médio, sendo garantido a estes em caso de aprovação a matrícula imediata e a prorrogação do prazo para a entrega do certificado de conclusão até 30(trinta) dias após o início das aulas do semestre letivo, mediante assinatura do respectivo termo de compromisso. A não efetivação da entrega da documentação ora especificada acarretará a anulação da matrícula e a devolução do valor integralmente pago.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular da Faculdade.

6.4. As aulas terão início no dia **03/08/2020 (previsão)**. A confirmação do início ou possível mudança de data será divulgada no site [www.fatene.edu.br](http://www.fatene.edu.br), e-mail e nas redes sociais da FATENE.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A FATENE poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para inscrição, prova e matrícula. Reserva-se o direito de não iniciar turma ou disciplina cujo número de alunos matriculados seja inferior a 35 (trinta e cinco).

7.2. Reclamações sobre erro na elaboração da prova deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente do Vestibular através do email [processo.seletivo.fortaleza@fatene.edu.br](mailto:processo.seletivo.fortaleza@fatene.edu.br) dentro de 48 horas, contadas a partir do término da respectiva prova. Se a reclamação for julgada procedente, a reclamação será considerada correta para todos os candidatos.

7.3. Os candidatos que precisarem de atendimento especial devem solicitá-lo à Comissão Permanente do Vestibular 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, através do e-mail [processo.seletivo.fortaleza@fatene.edu.br](mailto:processo.seletivo.fortaleza@fatene.edu.br)

7.4. Ao concluir a inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

7.5. ESPECIFICIDADE DOS SERVIÇOS. Entendem-se como serviços mencionados nesta cláusula os que objetivam o cumprimento do programa de estudos destinados à turma, coletivamente. Os projetos pedagógicos dos cursos preveem aulas teóricas/práticas, presenciais, semipresenciais, remotas e EAD, e outras atividades de aprendizagem realizadas em sala de aula e em outros ambientes, com carga horária definida na respectiva matriz curricular. Será ofertada uma porcentagem de até 30% (trinta por cento) da carga horária dos cursos presenciais em disciplinas na modalidade a distância, integral ou parcialmente, nos termos da PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 e demais legislações vigentes, não incluídos os serviços facultativos, ainda que realizados em grupo, mas em caráter facultativo.

## 8. PROGRAMA DA PROVA

### Redação

A redação será de tipo dissertativo ou narrativo, sendo considerados, em sua avaliação, os seguintes elementos: Adequação ao tema proposto, ao tipo de texto solicitado e à modalidade escrita em língua padrão; ortografia: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, pontuação, vocabulário, cacofonia e ambiguidade; gramática correta; coerência na expressão do pensamento.

## 9. VAGAS E SELEÇÃO DE INGRESSANTES (GRADUADOS E TRANSFERIDOS)

### 9.1 As vagas para todos os cursos serão avaliadas pelos critérios abaixo:

- a) O período de solicitação será de **01/06/2020 até 07/08/2020**, conforme descrito no calendário acadêmico, ou de acordo com a disponibilidade de vagas, turma e turno, onde poderá ser prorrogado o período.
- b) Avaliação do histórico acadêmico e ementas pelo coordenador do curso;
- c) Ter cursado no mínimo um semestre;
- d) Média global ou rendimento do histórico acadêmico igual ou superior a 7 (sete);
- e) No caso de empate será realizada uma avaliação teórica, onde o(a) candidato(a) que tirar a maior nota ficará com a vaga existente;
- f) Será realizado a análise de cada protocolo e conforme existência de vagas pelo controle acadêmico os(as) candidatos(as) serão comunicados para a realização da matrícula;
- g) Disponibilidade de vagas no semestre do curso;
- h) Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas, será realizado processo seletivo nos termos deste edital;
- i) O resultado será informado diretamente ao candidato, através dos contatos informados no ato da inscrição, realizada através do e-mail [processo.seletivo.fortaleza@fatene.edu.br](mailto:processo.seletivo.fortaleza@fatene.edu.br) no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação, tendo o candidato, um prazo de 3 (três) dias úteis para efetivar a matrícula após o contato da FATENE.

### 9.2 Matrícula

A documentação para análise e matrícula deverá ser enviada através do e-mail [processo.seletivo.fatene@fatene.edu.br](mailto:processo.seletivo.fatene@fatene.edu.br), anexando os documentos necessários e descritos no item 6.3, informando ainda o curso pretendido e turno.

Fortaleza, 25 de maio de 2020

**Comissão Permanente do Vestibular**